

DECRETO LEGISLATIVO Nº 333/2018

*Oficializa a denominação de **Rua 02** uma artéria Sem Denominação Oficial (S.D.O) do Município de Eusébio, no bairro **Timbú**, conforme mapa de localização em anexo.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVOU E EU COM BASE NO INCISO IV DO ART. 52 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de **Rua 02** uma artéria Sem Denominação Oficial (S.D.O) do Município de Eusébio, no **bairro Timbú**, conforme mapa de localização em anexo.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal fica obrigado a adotar as providências necessárias, visando à instalação de placas indicativas da via de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 28 DE MAIO DE 2018.




Francisco França Santos Chagas
PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

NORMA ORIUNDA DO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 020/2018
Autor: Vereador Henrique do Timbú

ANEXO ÚNICO – MAPA DE LOCALIZAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 333/2018



Livro 2-2	Folha 001		CARTÓRIO FACUNDO <small>Cartório</small> Sr. CARLOS FACUNDO FILHO <small>Proprietário</small> <small>Cartório de Registro de Imóveis</small>
Matrícula 13483	Data 19/10/2017		<small>Associação dos Cartórios de Registro de Imóveis do Estado de Ceará</small> <small>Cartório de Registro de Imóveis</small>

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

IMÓVEL: - Uma casa geminada de uso residencial, tipo térreo, com área total construída de 80,16m² (oitenta metros e sessenta e seis quadrados), com entrada independente e sem área comum, no lote nº 02, de 50,00% do TERRENO DESMEMBRADO II - DO TERRENO situado no lote "TINOP", do Município e Comarca de Eusébio - Estado do Ceará, denominado "Loteamentos Tadeu II", constituído por dois lotes II e III de quadra nº 02, localizadas de lado para Rua 02, sendo seu lado direito com 43,00m (quarenta e nove metros e cinco centímetros) para com Rua 02. Denominação Oficial da cidade Intermunícipal, de forma regular, medindo 10,00m (dez metros) pelas linhas de frente e fundos e 11,00 (onze e três metros) pelas linhas laterais, pertencendo uma área de 110,00m² (centenas

